



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.074

DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

“Altera a composição dos Agentes da Autoridade de Trânsito de que trata o Decreto nº 3.639 de 23 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 3.820, de 07 de abril de 2008, e dá outras providências”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de alteração do quadro de Agentes da Autoridade de Trânsito do Município, em decorrência de exonerações a pedido, bem como em face da nomeação, posse e capacitação de novos Agentes de Trânsito e Transporte, nos exatos termos da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o quadro de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3.639, de 23 de junho de 2006, já alterado pelo Decreto nº 3.820, de 07 de abril de 2008, passando a ser composto com os servidores públicos a seguir relacionados, na condição de Agentes da Autoridade de Trânsito:

SERVIDORES PÚBLICOS	R.E. Nº	R.G. Nº
Airton Monteiro de Souza	11.694	27.762.238-4
Alberto de Souza	10.130	15.890.903
Celso Pedroso	10.133	28.031.795-5
Duval Moritz dos Santos	12.674	6.416.027-0
João Carlos da Silva Oliveira	12.675	26.425.123-4
Jorge Luiz de Chiara Júnior	10.366	27.152.855-2
José Mardem Pereira do Nascimento	10.141	18.542.549
José Ricardo Gaspar Pedroso	10.365	28.110.323-9
Marizete Maria Jacinto da Silva	12.692	24.467.407-3
Renato José da Silva	10.146	34.157.494-6
Rogério Dourado Santos	11.709	23.973.153-0
Sandro Renato Ferreira	11.711	25.960.681-9
Sérgio Ricardo Francisco Pinto	10.149	21.899.674
Silvio Aparecido Carvalho	11.765	13.125.483
Ulisses Neves de Sousa	12.693	33.248.234-0



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.074/2010 - fls. 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de janeiro de 2010.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



ISMAEL MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.



Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Chefe do Departamento Técnico Legislativo